



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, 19 DE MARÇO DE 2020

Origem: Poder Legislativo

“Concede o Título de Cidadão de Arvorezinha a Pablo Capalonga e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Arvorezinha a **Pablo Capalonga**, na forma da Lei Municipal nº 1913, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação própria constante no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, 19 de março de 2020.

MARISA PARISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. TIAGO FORNARI
1º Secretário